



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

## PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

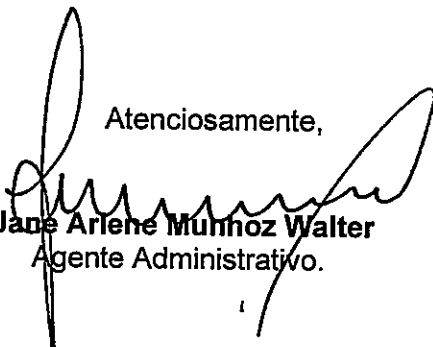
**Da:** Superintendência de Compras e Licitações  
**Para:** Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Sistemas Administrativos

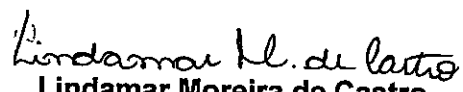
**Assunto:** Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.<sup>a</sup> vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*  
\*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

### RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 179/2024	Resultado

Atenciosamente,  
  
Jane Arlene Munhoz Walter  
Agente Administrativo.

Santa Maria, 08 de julho de 2024.  
  
Lindamar Moreira de Castro  
Presidente da Comissão Chamamento Público

### Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Superintendência de Administração  
Recebi em: 08/07/24  
Hora:                       
Por:                       
Matrícula: 6048

Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de  
Administração e Gestão de Pessoas  
Publicado no mural desta Prefeitura  
Em 08 de 07 de 24  
Servidor:                       
Matrícula: 6048



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>Inexigibilidade de Chamamento Público nº 179/2024</b>
<b>OBJETO:</b>	Execução do Projeto <i>Cuidado médico para o Lar das Vovozinhas</i> .
<b>ENTIDADE:</b>	<b>Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas, CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.</b>
<b>VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:</b>	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) efetuado em parcela única para o período de 12 (doze) meses.</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:</b>	<p><b>"2 JUSTIFICATIVA</b></p> <p><i>A Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas atua na cidade de Santa Maria, como Instituição de Longa Permanência de Idosos. Atualmente o Lar atende a 130 idosas em situação de vulnerabilidade social. Para a realização das atividades junto a instituição, diversos serviços são necessários.</i></p> <p><i>Portanto, o intuito deste projeto é continuar garantindo a assistência e o cuidado integral de nossas acolhidas, através de apoio financeiro para pagamento do serviço de assistência médica terceirizada. A assistência à saúde no Lar das Vovozinhas é multiprofissional, sendo o serviço de assistência médica, em alguns turnos durante a semana, de fundamental importância para o cuidado das nossas assistidas. Atualmente, o Lar conta com a terceirização desse serviço, como complementação ao atendimento do Sistema Único de Saúde, em função da vulnerabilidade e multiplicidade de problemas de saúde das nossas assistidas. A presença do profissional médico semanalmente no Lar auxilia na melhoria do cuidado e da assistência, além de auxiliar a equipe multiprofissional na construção de processos terapêuticos, por isso a importância de manter esse serviço.</i></p> <p><b>3. OBJETIVOS</b></p> <p><i>3.1 Garantir o cuidado integral das idosas institucionalizadas através do acesso à assistência médica.</i></p> <p><i>3.2 Pagamento do custo de serviços médicos, diminuindo os encaminhamentos aos SUS, muitas vezes feitos de forma equivocada;</i></p> <p><i>3.3 Proporcionar consultas médicas semanais de forma sistêmica, visando</i></p>

*W*



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

	<p><i>o acompanhamento das evoluções clínicas e documentando seus históricos;</i></p> <p><i>3.4 Manter o cuidado com a saúde das assistidas de forma integral, com a presença do profissional médico na equipe multiprofissional.”</i></p>
<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:</b>	<p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de <b>Inexigibilidade de Chamamento Público</b> visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a <b>Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas</b>, a qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 248/2023.</p>
<b>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:</b>	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
<b>BASE LEGAL DA DISPENSA:</b>	<p>Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014. <span style="float: right;">RS</span></p>